



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 311/84.

Incorpora ao Perímetro Urbano de Naviraí, área de terras que especifica, dando outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporada ao Perímetro Urbano de Naviraí, uma área de terras com 43.672,00M² (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados) destacada da Fazenda Naviraí, Patrimônio Municipal, desapropriada através dos Decretos nºs 26/84 e 68/84, matriculada no C.R.I. sob o nº 10.310 obedecendo os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, cravado na confluência da estrada que dá acesso ao BNH, com área doada a Prefeitura Municipal de Naviraí-MS., segue uma linha reta e seca com distância de 115,44 metros, e com rumo de 02º09'33SE, até encontrar o marco 2, deste ponto defletindo a esquerda segue uma linha reta seca de 290,14 metros, com rumo de 74º35'22SE, até encontrar o marco 3, deste ponto defletindo a esquerda por uma linha reta e seca de 264,48 metros, com rumo de 15º30'NW, até encontrar o marco 4, daí defletindo por uma linha reta e seca de 213,00 metros, no rumo de 74º30'00SW, até encontrar o marco 1, ponto final e inicial deste caminhamento, tudo conforme croqui e memorial descritivo que a este integra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, aos cinco (05) dias do mês de Novembro de 1984.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 020/84
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

IAS VAV DIONUM / 2014



Publicado no Jornal
de SaPaulista, sob n.º 443
de 10 | 12 | 1984
Gislaine
(a) Responsável

M2

P1/DNH

290,19M 74°35'22" SE

FAZENDA NAVIRAÍ

ÁREA A SER DESAPROPRIADA
PROPRIETÁRIO: JOAQUIM FERREIRA BRAVO
ÁREA: 4,3672 Ha. - 43.672,00 M2.
MUNICÍPIO E COM. DE NAVIRAÍ MS

DATA:

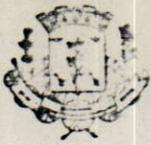
ESCALA -

1:1000

DESENHO:

Reinaldo

RESPONSÁVEL:



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLS. 03 / 4

MEMORIAL DESCRITIVO

Especie.....Levantamento e Demarcações
 Local.....Fazenda Naviraí
 Proprietário.....Prefeitura Municipal de Naviraí
 Área.....43.672,00M².

CONFRONTAÇÕES

Ao Norte- Confronta com área doada à Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
 Ao Sul - Confronta com a Fazenda Naviraí
 Ao Leste- Confronta com a Estrada de acesso a Usina
 Ao Oeste- Confronta com a Estrada de acesso ao BNH.

LINHAS DEMARCATÓRIAS

Partindo do marco 1, cravado na confluencia da estrada que dá acesso ao BNH com a área doada a Prefeitura Municipal de Naviraí-MS. Segue uma linha reta e seca com distância de 115,44 metros, e com o rumo de 02º09'33"SE, até encontrar o marco 2, deste ponto defletindo a esquerda segue uma linha reta seca de 290,14 metros, com o rumo de 74º35'22"SE, até encontrar o marco 3, deste ponto defletindo a esquerda por uma linha reta e seca de 264,48 metros, com rumo de 15º30'00"NW, até encontrar o marco 4, dai defletindo a esquerda por uma linha reta e seca de 213,00 metros, no rumo de 74º30'00"SW, até encontrar o marco 1, ponto final inicial deste caminhamento.

Parte desapropriada da Fazenda Naviraí, pelos Decretos Municipais Nº 2668 de 07 de Março e 10 de Julho de 84.

Área de 43.672,00M². Desmembrada da Matricula 3005.

Naviraí-MS. 26 de Setembro de 1.984.



Publicado no Jornal
de naviação, sob n.º 443
de 1º | 12 | 1.938
Quilaine
(a) Responsável

P/ CIDADE

115.44 M

02°09'53" SE

E

215.00 M

74°30'15" W

M4

15°30' NW

P/ NAVIRAI

264.30 M

